

# Audiência Pública ANP nº 20/2018

Minuta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.

---

Posicionamento Petrobras - Gás Natural

03/10/2018

## Padronização dos contratos e negociação no mercado organizado de gás natural

- O material da consulta não deixava claro se a padronização de contratos seria opcional ou obrigatória.
- Até mesmo em mercados maduros não foi abolida a livre negociação (contratos bilaterais).
- Portanto, a Petrobras é contrária à obrigatoriedade de padronização de todos os contratos.

## Divulgação de informações sensíveis

- Da forma como colocado na consulta, a não adesão aos contratos padronizados e ao mercado organizado de gás natural seria “penalizada” com a divulgação de informações sensíveis pela ANP.
- Portanto, a Petrobras é contrária à obrigatoriedade de divulgação de informações sensíveis ao negócio.

Propor a divulgação de informações concorrencialmente sensíveis terá efeito contrário ao esperado, tanto por incitar práticas anticoncorrenciais (alertado explicitamente pelo CADE), como por desestimular os investimentos (percepção de elevado risco regulatório).

# Posicionamento Petrobras (2/2)

## A proposta da ANP apresenta as seguintes fragilidades:

- Fere o princípio constitucional da Livre Iniciativa.
- Ofende os artigos da Lei 9.478/97 (Lei do Petróleo).
- Não leva em consideração o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta da Lei de Acesso a Informação (pelo Decreto a empresa não seria obrigada a dar publicidade a informações desta natureza).
- Não leva em considerações os preceitos emanados pelo CADE (esse tipo de informação é considerada de acesso restrito).
- Inova em relação à Lei do Petróleo

## Aderência ao Programa Gás para Crescer:

- Apesar da divulgação de preços e padronização irrestrita de contratos, a proposta trouxe alguns conceitos interessantes e alinhados à iniciativa Gás para Crescer.
- Desde que respeitado um período de transição e os contratos vigentes, bem como mantido o caráter opcional da padronização dos contratos, bem como a confidencialidade das informações estratégicas e sensíveis dos Agentes, a Petrobras entende que a proposta poderia ser produtiva.
- Assim, a Petrobras sugere que a ANP realize uma Análise de Impacto Regulatório para debater com mais profundidade a proposta.

# Audiência Pública ANP nº 20/2018

Minuta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.

---

## Posicionamento Petrobras - Derivados

03/10/2018

# Brasil possui condições atrativas para o downstream



Sétimo maior  
consumidor de  
derivados de  
petróleo do mundo

2,3 mbpd em 2017



Tendência de  
crescimento, ao  
contrário de mercados  
mais maduros

+1,8%/ano até 2030



Exportador de petróleo  
(projeção de produção  
crescente) e importador  
de derivados

Margens de refino  
atrativas

## Liberdade de precificação com variações no curto prazo viabilizaram concorrência e investimentos



- 
- ✓ Em 2017, 24% da demanda de diesel A foi atendido por importações de 3<sup>os</sup>
- ✓ Em 2017, 52% da demanda do ciclo Otto foi atendida por 3<sup>os</sup>
- ✓ Estima-se adição de 270 mil m<sup>3</sup>de capacidade estática nos portos
- ✓ Petrobras anunciou programa de parcerias em refino da Petrobras
  - *Conclusão do 2º trem da RNEST e COMPERJ: +300 mbpd*
  - *Clusters Nordeste e Sul*

# Resolução proposta não é aderente aos objetivos de fomentar a competição e investimentos

- Obrigatoriedade de fórmulas de preços a partir de parâmetros pré-estabelecidos
- Obrigatoriedade de inclusão dessas fórmulas em contratos de longo prazo
  - *Necessidade de homologação com antecedência de 60 dias*
  - *Controle indireto da periodicidade de reajustes*
- Publicidade de informações estratégicas e concorrencialmente sensíveis
- Obrigações distintas para agentes dominantes

**Interferência no princípio da livre iniciativa**

**Interferência nas práticas de livre concorrência**

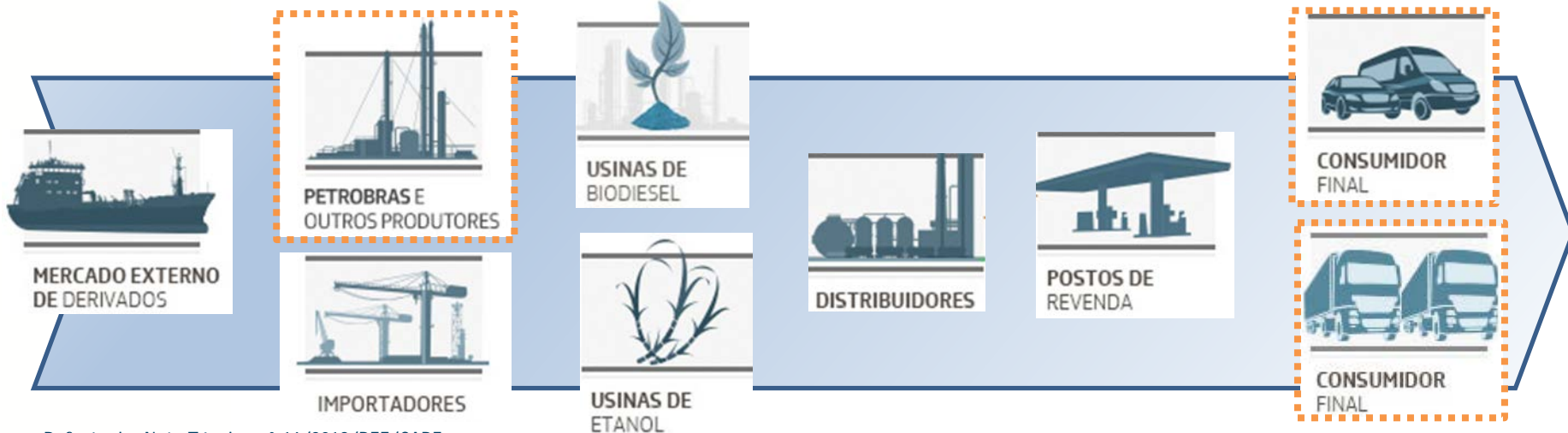
**Interferência nas práticas de livre contratação**

**Inibe Investimentos,  
Parcerias e  
Participação de  
outros agentes**



# Publicidade de fórmulas de preço do produtor pode não trazer benefícios ao consumidor final

- Não interfere nos custos de procura do consumidor final
- Risco de efeito anticoncorrencial
- Facilita conduta uniforme de preços, com possível prejuízo dos consumidores



- A Petrobras é desfavorável a minuta de Resolução em consulta, pois entende que:
  - i. Não contribui para a evolução do mercado competitivo de combustíveis;*
  - ii. Introduce insegurança jurídica;*
  - iii. Reduz a atratividade para investimentos e parcerias no setor de refino;*
  - iv. Pode induzir ao aumento de preços ao consumidor e/ou riscos de abastecimento.*
- A Petrobras sugere compatibilização com posições e decisões do CADE.
- A Petrobras se coloca à disposição para contribuir tecnicamente no desenvolvimento de estudos e análises que suportem a construção de soluções viáveis para o mercado brasileiro.